



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 43/2023**  
INEXIGIBILIDADE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DA REDE

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.0 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento para profissionais da rede municipal de ensino, através de inexigibilidade de licitação, nos meses e dias: Junho: 19/06, 20/06, 21/06; Setembro: 11/09, 12/09, 13/09; Novembro: 06/11, 07/11 e 08/11 de forma presencial, para professores da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão/ PR.

1.1 CONTRATADA: CNPJ: 34.826.559/0001-97 – LUCIANE DE FÁTIMA CHYCZY

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 A Secretaria Municipal de Educação – SMEC – busca desenvolver um trabalho de apoio ao planejamento escolar, coordenando e avaliando as atividades de ensino. Dentro deste propósito, as ações da SMEC primam por uma educação de qualidade que é a base para o desenvolvimento de uma sociedade.

2.2 Neste sentido, a formação continuada para os professores da rede assume destaque e importância uma vez que o profissional da educação necessita estar sempre se atualizando em relação a novas metodologias, técnicas e práticas de ensino. Por meio dos encontros de formação continuada os professores aprimoram habilidades e competências para atuar de forma mais eficaz e criativa, com vistas a lidar com as mudanças e desafios da educação.

2.3 A proposta de trabalho pedagógica se constitui na realização de um “bloco” de formações divididas entre: os coordenadores de educação Infantil (G4 e G5), coordenadores que atendem ao 1º, 2º e 3º ano com o material do projeto Educa Juntos do Governo do Paraná, professores e coordenadores que tendem ao 4º, 5º anos e EJA no trabalho com a matemática.

2.4 O objetivo do trabalho é avançar com os resultados pedagógicos nas avaliações externas e incentivar e desenvolver a melhor qualidade do ensino e da construção dos conhecimentos matemáticos ao longo da escolaridade básica. Com os coordenadores do 1º, 2º e 3º anos, será desenvolvido o trabalho com o projeto “Educa Juntos Matemática”, o qual possui material físico e digital oferecido pelo governo estadual.

2.5 O trabalho com o grupo de coordenadores que atendem ao G4 e G5 será dividido em encontros, focando na construção do raciocínio matemático e das noções básicas para a alfabetização nesse período da educação infantil.

2.6. Esta disponibilização de material complementar de apoio didático “Educa Juntos” aos anos iniciais do Ensino Fundamental para as redes públicas de ensino do Paraná, está previsto na Lei n.º 21.323 20 de dezembro de 2022 no Art. 3º, no item V que diz: disponibilizar material de





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

apoio pedagógico impresso e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEP, e/ou outros similares para as redes municipais de ensino.

2.7. Desse modo, a formação continuada é um momento que oferece ao professor a oportunidade de participar de discussões, trocas de experiência e aprimoramento sobre as especificidades do ensino para os estudantes. Portanto essa formação irá auxiliar juntamente com o material de apoio “Educa Juntos”, os professores da rede para melhor desempenho de suas atividades.

2.8 Ainda, o momento de formação continuada atende ao Plano Municipal de Educação – decênio 2015/2025, aprovado pela Lei nº 4.310 de 30 de junho de 2015, principalmente nas metas e estratégias que se referem à Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação.

2.9 O perfil da palestrante a ser contratada foi analisado pela equipe pedagógica da SMEC, de acordo com a linha de pensamento desta Secretaria, ainda possui habilitação específica, prestígio, conhecimento e experiência em formações continuadas de professores.

2.10 Considerando que a respectiva prestação do serviço, inviabiliza a competição, uma vez que existe a peculiaridade no interesse público e os serviços de capacitação em questão tratam-se de serviço técnico especializado, configurando natureza singular do objeto, motivam a inexigibilidade nos moldes do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*“II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.*

2.11 Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento de três requisitos, a saber: 1º o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no art. 13 da Lei 8.666/93; 2º além de se enquadrar como serviço técnico, o mesmo deve ser de natureza singular; 3º e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização.

### *1º Do Serviço Técnico*

Com relação ao primeiro requisito do art. 25, II da Lei 8.666/93, acima destacado, observa-se que o objeto da contratação em pleito encontra-se elencado no inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito.

*Art.13 – Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Desta forma, pode-se constatar que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal.

### *2º Da singularidade do Serviço*





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

A prestação do serviço da formação continuada será organizada pela Secretaria de Educação, sendo que esta secretaria requer atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades voltadas aos discentes, ora aos docentes, onde neste caso a formação dos profissionais da educação pressupõe o efetivo desenvolvimento da educação formal.

O desenvolvimento das competências educacionais dirigidas ao corpo docente da municipalidade, os encontros pedagógicos são elementos de suma importância para a adequação de práticas exitosas que viabilizem uma educação de qualidade.

### 3ª Da Notória Especialização da Contratada

O último requisito do art. 25, II da Lei 8.666/93 condiciona que o serviço técnico especializado seja executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização. Sendo um conjunto de conhecimentos, habilidades e técnicas que satisfaçam plenamente as necessidades que a administração pública visa atender por meio da contratação.

Considerando que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento serão realizados por profissionais com experiência na área conforme documentos, diplomas e certificados, mídia social e currículo lattes que comprovam o profissionalismo da contratada.

2.12 No que diz respeito aos valores da contratação, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, no qual os comprovantes de pagamento em anexo se referem a trabalhos realizados no período da pandemia, realizados online e com grupos menores de pessoas, em comparação dos trabalhos do período e a proposta atual, é possível verificar que são compatíveis aos praticados habitualmente em outros eventos, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também foi avaliado.

## 3 - EXECUÇÃO:

### 3.1 DATAS E ASSUNTOS PREVISTOS - MÊS DE JUNHO

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL COORDENADORES (4 e 5 ANOS)</b>	19/06/2023 (4h trabalhadas)	Processos de Comparação e Classificação
<b>1º, 2º e 3º ANOS - COORDENADORES (EDUCA JUNTOS)</b>	20/06/2023 (4h trabalhadas)	Adição e subtração (retomada), resolução de problemas e jogo com problematização
<b>4º, 5º ANOS e EJA COORDENADORES</b>	21/06/2023 (4h trabalhadas)	O que é problema, construção das operações com material dourado e números racionais
<b>4º, 5º ANOS e EJA PROFESSORES</b>	21/06/2023 (4h trabalhadas)	O que é problema, construção das operações com material dourado e números racionais





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MÊS DE SETEMBRO**

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL COORDENADORES (4 e 5 ANOS)</b>	11/09/2023 (4h trabalhadas)	Processos de seriação e sequenciação (explicação da álgebra posterior)
<b>1º, 2º e 3º ANOS – COORDENADORES (EDUCA JUNTOS)</b>	12/09/2023 (4h trabalhadas)	Tipos de problemas, multiplicação e jogo
<b>4º, 5º ANOS e EJA COORDENADORES</b>	13/09/2023 (4h trabalhadas)	Retomada dos racionais e medidas
<b>4º, 5º ANOS e EJA PROFESSORES</b>	13/09/2023 (4h trabalhadas)	Retomada dos racionais e medidas

**MÊS DE NOVEMBRO**

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL COORDENADORES (4 e 5 ANOS)</b>	06/11/2023 (4h trabalhadas)	Processos de inclusão hierárquica e conservação
<b>1º, 2º e 3º ANOS – COORDENADORES (EDUCA JUNTOS)</b>	07/11/2023 (4h trabalhadas)	Geometria, divisão e jogo
<b>4º, 5º ANOS e EJA COORDENADORES</b>	08/11/2023 (4h trabalhadas)	Probabilidade e estatística
<b>4º, 5º ANOS e EJA PROFESSORES</b>	08/11/2023 (4h trabalhadas)	Probabilidade e estatística

**LOCAL:** AUDITÓRIO UNIPAR – Universidade Paranaense

**HORÁRIO:** Educação Infantil (G4 e G5); 1º ao 3º ano e EJA – 18h:00min as 22h:00min  
4º e 5º ano e EJA – 08h:00min as 12h:00min e das 13h:00min as 17h:00min

**3.2 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 dias.

**3.3 FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 30º dia após a conclusão do serviço, com envio de nota fiscal para esta secretaria.

#### **4- OBRIGAÇÕES:**

##### **DA CONTRATADA:**

- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja das condições estabelecidas.
- Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço.
- A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, hospedagem e hora/aula do/a profissional que prestará os serviços contratados e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.
- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n' 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público

#### **DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo espaço físico (auditório) para a execução das atividades, pela organização/mobilização dos participantes, recursos tecnológicos necessários (projektor multimídia, som, microfone, se necessário) pelo fornecimento de material didático (na quantidade suficientes para os participantes e pela oferta de lanche/alimentação para os participantes.
- Indicar os participantes do curso e apresentar lista de presença para a Contratada.
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- Notificar formal e tempestivamente à Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.
- Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Especificação do serviço	Un	Quant	Valor	Valor total R\$
<b>1 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE</b>  <b>Tema:</b> Processos Mentais Básicos; Apresentação do programa com a fundamentação Teórica matemática; Resolução de problemas; Concepção matemática e seus conteúdos; Construção das ideias matemáticas apresentadas na matriz SAEB  <b>Datas prováveis:</b> Junho: 19/06, 20/06, 21/06;  <b>Horário:</b> Educação Infantil (G4 e G5); 1º ao 3º ano e EJA – 18h:00min as 22h:00min  4º e 5º ano e EJA – 08h:00min as 12h:00min e das 13h:00min as 17h:00min  <b>Público:</b> Profissionais da Educação do Município de Francisco Beltrão/ PR	01	Serviço	3.200,00	<b>3.200,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.200,00</b>

Especificação do serviço	Un	Quant	Valor	Valor total R\$
<b>1 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE</b>  <b>Tema:</b> Processos Mentais Básicos; Apresentação do programa com a fundamentação Teórica matemática; Resolução de problemas; Concepção matemática e seus conteúdos; Construção das ideias matemáticas apresentadas na matriz SAEB  <b>Datas prováveis:</b> Setembro: 11/09, 12/09, 13/09;  <b>Horário:</b> Educação Infantil (G4 e G5); 1º ao 3º ano e EJA – 18h:00min as 22h:00min  4º e 5º ano e EJA – 08h:00min as 12h:00min e das 13h:00min as 17h:00min  <b>Público:</b> Profissionais da Educação do Município de Francisco Beltrão/ PR	01	Serviço	3.200,00	<b>3.200,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.200,00</b>

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e ANTONIO PEDRON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/FD2D-9DEE-B2BE-6D6A> e informe o código FD2D-9DEE-B2BE-6D6A





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

<b>Especificação do serviço</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>1 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE</b>  <b>Tema:</b> Processos Mentais Básicos; Apresentação do programa com a fundamentação Teórica matemática; Resolução de problemas; Concepção matemática e seus conteúdos; Construção das ideias matemáticas apresentadas na matriz SAEB  <b>Datas prováveis:</b> Novembro: 06/11, 07/11 e 08/11  <b>Horário:</b> Educação Infantil (G4 e G5); 1º ao 3º ano e EJA – 18h:00min as 22h:00min  4º e 5º ano e EJA – 08h:00min as 12h:00min e das 13h:00min as 17h:00min  <b>Público:</b> Profissionais da Educação do Município de Francisco Beltrão/ PR	01	Serviço	3.200,00	<b>3.200,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.200,00</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais)**

## **6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## **7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela servidora LOISE RIZZIERI, CPF: 345.914.431-91, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 09/05/2023
- Secretaria Municipal de Educação





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 9 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2023

Maria Ivonete da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 10 – ANEXOS

10.1 Em anexo documentos que subsidiaram o procedimento licitatório.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD2D-9DEE-B2BE-6D6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 09/05/2023 15:05:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 09/05/2023 15:44:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 02/06/2023 11:41:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FD2D-9DEE-B2BE-6D6A>